PINDAMONHANGABA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023
Chuvas com trovoadas | Máx. 27 - Mín. 18 | Chuvas 90%
Quarta-feira

Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO
Ano 141
Edição 9.847

Prefeitura inaugura nova creche no Crispim nesta quarta-feira

Divulgação

Com essa unidade inaugurada no Crispim, a população de Pindamonhangaba passa a contar com 21 unidades de CMEIs

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Educação, vai inaugurar nesta quarta-feira (8) um novo Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI no Crispim. A nova creche foi construída com recursos do Governo Federal e será denominada de "Professora Rosália de Fátima Santos Queiroz".

A nova unidade, localizada ao lado da Escola Municipal Isabel do Carmo Nogueira, terá capacidade para atender 184 crianças com idade a partir de 4 meses até 3 anos e 11 meses, atendendo em período parcial e integral.

PÁG. 3

Inscrições para concurso público começam nesta quarta-feira, dia 8

As inscrições para o Concurso Público 01/23, da Prefeitura de Pinda, estão abertas a partir das 10 horas desta quarta-feira (8) e seguem até o dia 16 de março de 2023. A prova objetiva está marcada para o dia 30 de abril de 2023.

PÁG. 3

Atleta de Pinda conquista dois ouros no jiu-jitsu em torneio na França

A atleta Maria Clara Biondi dos Santos e o professor Felipe Ribas foram homenageados pela Prefeitura de Pindamonhangaba por representarem a cidade em competições de jiu-jitsu. Eles receberam dia 7 de fevereiro um certificado de parabenização pelos feitos esportivos.

Em janeiro, Maria Clara conquistou duas medalhas de ouro no European Jiu-Jitsu, disputado em Paris, na França. Ela venceu lutadoras do Brasil, França e Estados Unidos nas categorias disputadas: juvenil 1 faixa azul meio pesado e absoluto (todos os pesos). Seu professor Felipe Ribas também competiu e ainda orientou Maria Clara em suas lutas.

PÁG. 8

Divulgação

Homenageados pela Prefeitura, os atletas avaliaram como positiva a participação na Europa

BLOCO JECA TATU, COTIA NÃO!

O bloco "Jeca Tatu, Cotia Não" nasceu a partir de um encontro de artistas, agentes e ativistas culturais de Pindamonhangaba, que divagavam e buscavam experiências para afirmar a identidade simbólica do caipira e a sua relação com a contemporaneidade. A Tribuna conta mais na

PÁGINA 5

TRÂNSITO

Divulgação

Radares são padronizados em 50km/h a partir de hoje, 8 de fevereiro, exceto em frente ao Tenda

Após a solicitação de alteração de estudos técnicos encaminhada pelo prefeito Dr. Isael Domingues, o Departamento de Trânsito da Prefeitura de Pindamonhangaba anunciou que a partir desta quarta-feira, dia 8 de fevereiro, todos os radares de velocidade do município serão padronizados em 50km/h. A única exceção será o radar instalado no Anel Viário, em frente ao Tenda Atacadista.

PÁG. 3

Editorial

Internet segura

Muito se tem falado da necessidade de uma internet cada vez mais segura, diante do aumento freqüente de atividades que são realizadas por todo o mundo neste ambiente.

A data foi criada com a finalidade de promover o uso consciente, seguro e responsável da web e de telefones celulares, especialmente entre jovens e crianças de todo o mundo. Essa iniciativa reúne atualmente mais de 200 países.

Mas porque essa conscientização é tão importante?

Tanto para as empresa quanto para as pessoas de uma forma geral, garantir a proteção e a segurança de dados é vital. Afinal, um vazamento dessas informações pode ser muito danoso e manchar a imagem de nós mesmos ou da empresa, além de prejudicar todos que confiaram seus dados a mesma.

É difícil encontrar uma pessoa que não usa a internet no dia a dia atualmente. Seja para trabalho, entretenimento, estudos ou comunicação, essa é uma ferramenta indispensável para muitos. Porém, como você já deve saber, ela vem com seus próprios riscos, como roubo de dados, vírus, fraudes, entre outros. Mais do que nunca, é necessário ter cuidado para não se tornar uma vítima de crimes virtuais.

Mas isso não significa que você não pode aproveitar seus benefícios. Por isso é importante estabelecer algumas regras e cuidados com seus arquivos e como você os utiliza.

Além disso, conversar em família sobre o assunto é saudável e produtivo, já que seus filhos usarão cada vez os recursos da internet. Para que o uso desse recurso seja sempre saudável, é importante ter um diálogo constante com os filhos e estabelecer uma relação de confiança. Desse modo, uma parceria é formada, e todos aprendem a tomar cuidado com os conteúdos e buscar ajuda quando for necessário.

Pensar no futuro de sua família fará muito bem...

Expediente

Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de M aio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo
MTB Nº 21.690/SP

RESPONSABILIDADE:
Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:

Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro.

Tel. (12) 3644-2077
CEP 12.400-280
Pindamonhangaba/São Paulo

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.net

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME -
(12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net
contato@jornaltribunadonorte.net

Pinda recebe Primeiro Encontro de Saberes brincantes

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo – Departamento de Cultura, recebe no dia 11 de fevereiro, das 9 às 18 horas, no Bosque da Princesa, o primeiro encontro de 'Saberes Brincantes', da Severina Cia de Teatro. Esse projeto foi aprovado pelo edital 38/2022 do Proac.

Para participar do encontro é necessário realizar a inscrição através do link: https://bit.ly/3HLlw6s.

Haverá uma roda de conversa, brincadeiras, músicas, oficinas de brinquedos que vão conectar o público com a cultura brincante e as manifestações populares.

O evento reunirá os grupos: Severina, Bola de Meia, Ziriguidum, Mestre Aluízio e Brincantes.

Divulgação

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA:

09h – Abertura.
09h15 – Apresentação do grupo Ziriguidum.
10h - Café comunitário.
10h30 – Mesa de saberes com Aluízio A. Ximbica, Severina e brincantes convidados.
12h30 – Almoço.
14h – Oficina círculo de saberes brincantes - Aluízio A. Ximbica.
15h30 – Café Comunitário.
16h30 – Contação Bumbá, com Severina Cia de Teatro.
17h20 – Encerramento com apresentação do grupo Bola de Meia (Brinca Brasil).

mulher

Kássia Garcia
é arquiteta e Consultora de Estilo

A importância da imagem pessoal no mercado de trabalho

Nós, seres humanos, vivemos numa sociedade imagética!

Somos seres extremamente visuais e julgamos uns aos outros pela aparência.

Levamos menos de 10 segundos para que as pessoas formem uma primeira impressão ao se depararem com alguém pela primeira vez, sem que ela fale nada, sem a pessoa ter a chance de se apresentar.

Entendam que isso é uma atitude inconsciente, tá gente?! E isso acontece porque é o tempo suficiente para o cérebro processar todas as informações que a imagem da pessoa está passando.

A nossa imagem pessoal, como nos expressamos e nos vestimos, vai além do que entendemos e temos de perspectiva sobre nós mesmos, abrange também a forma como as outras pessoas nos veem e suas impressões sobre nós.

O impacto que vamos causar em um determinado ambiente é um aliado quando conseguimos comunicar de forma visual nossas qualidades e transmitir quem realmente somos.

Reprodução/Internet

A forma como você se apresenta para o mundo, não é só aparência, mas também sensação que foi impressa a alguém. É ter conhecimento para saber qual mensagem estamos transmitindo aos outros e certeza de que esta mensagem reflete o que somos.

Assim como há empresas que deixam sua marca e são lembradas, cada pessoa também é lembrada pelos outros. Deixar sua marca e fazer com que essa marca seja positiva é parte da consolidação da imagem pessoal. Lembre-se disso: cada pessoa é lembrada pelos outros com a marca que deixa.

Uma imagem harmoniosa pode abrir portas para diversas áreas da sua vida tanto pessoal quanto profissional. Investir nela é extremamente importante para alcançar seus objetivos.

Precisamos ter uma imagem que condiz com o que desejamos transmitir e atrair. Como você se mostra ao mundo, influencia a forma como você se sente em relação a você mesmo e como os outros vão te enxergar também. Você, alguma vez já se perguntou o que as pessoas veem quando te olham? E será essa mesma, a imagem que você quer transmitir?

Estamos vivendo um momento de bastante reflexão, que tal refletir sobre a imagem que está transmitindo para o mundo?

Daya - Saúde Integrativa

Daniela Araújo -
"Daya, Terapeuta da Alma" é Psicóloga, idealizadora do Instituto Daya Shakti, atua na área de Saúde Integrativa do município

A Ciência da Vida ou Longevidade

Hoje eu gostaria de destacar uma Prática Integrativa e Complementar: a Ayurveda ("Ayur"-"-Vida"; "Veda" – "Conhecimento"), a Ciência da Vida ou da Longevidade. Algo me chama muito a atenção nesse olhar: para a Ayurveda, temos saúde quando estamos em harmonia com a natureza. E é aqui, neste ponto crucial, que eu peço a você que pare um segundo e reflita. Estamos num tempo onde está cada vez mais evidente e claro, como o nosso comportamento está interferindo e prejudicando a vida no Planeta Terra. E, vocês sabem que eu não estou exagerando! Aliás, eu tenho aversão a teorias da conspiração. E de neuroses, paranóias, delírios e alucinações eu entendo bem. E eu juro, que não se trata disso. Definitivamente: não!

Eu estou aqui, apenas, pontuando uma realidade: nós estamos interferindo no abastecimento de água, oxigênio e, portanto, da vida no planeta Terra. Da minha e da sua vida. Da vida dos seus netos e bisnetos. De toda uma geração.

Destruímos florestas, rios, poluímos mares, causamos dor aos nossos semelhantes, não respeitamos a nossa história, o nosso povo, maltratamos os animais de forma cruel, para depois, nos alimentarmos de dor e sangue. Nossa fauna e flora estão, brutalmente, ameaçadas. A Amazônia, sendo dilacerada. Uma floresta que chora a cada árvore que cai, a cada índio que tiram a vida.

Empatia, solidariedade, generosidade, eco consciência, coletividade, altruísmo não se aprende, mas se pode cultivar. É possível despertar consciências adormecidas através da palavra, do conhecimento, dos exemplos, da informação, da meditação e de uma nova forma de olhar, gerir, cuidar.

Com origem na Índia, a medicina Ayurveda conquistou meus olhos, meu interesse e meu coração. Ressalto que Ayurveda e Yoga quando andam juntas é de uma preciosidade absurda. Uma complementa a outra. Ambas levam em consideração a integração e harmonia do homem com a natureza. A natureza enquanto meio ambiente, a natureza humana com seus desafios e possibilidades, (karma – dharma); e a natureza do indivíduo em si.

A prática promove o olhar integral ao indivíduo, e agrega saberes que incluem: biologia, fisiologia, anatomia, psicologia, espiritualidade, anatomia sutil, nutrição, plantas medicinais, óleos vegetais, mantras – sons que vibram numa frequência de proporcionam paz, bem-estar, relaxamento- yoga e as possibilidades de cada postura (asana), a importância do sono e do silêncio, movimento...tudo isso, importa a Ayurveda, porque tudo isso interfere na qualidade e quantidade de vida na Terra. De acordo com essa abordagem o homem tem um corpo capaz de viver 100 anos com qualidade; mas os hábitos da vida moderna, ocidental, estão consumindo o tempo de vida desse homem. E mais: a prática proporciona empatia, e promove relações mais saudáveis entre os praticantes, uma vez que a conscientização do que somos e para o que viemos, vai se tornando mais clara. A responsabilidade que cada um sobre a própria vida e as próprias escolhas fica evidente e isso gera reflexão e novos comportamentos. Ações, pensamentos e valores mais nobres vão, pouco a pouco, fazendo parte do ser, e aos poucos, um jeito diferente de viver. E eis que de repente, você se percebe grato, em paz, mais equilibrado, mais forte. E vai percebendo que a jornada de pequenas mudanças proporcionaram a você, uma vida nova, uma nova vida: mais consciente, plena e verdadeira. Pois que viemos para termos vida em abundância! Ou não?

Nos vemos em breve. Abraços de Paz.

cidade

Prefeitura inaugura nova creche no Crispim nesta quarta-feira

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Educação, vai inaugurar nesta quarta-feira (8) um novo Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI no Crispim. A nova creche foi construída com recursos do Governo Federal e será denominada de "Professora Rosália de Fátima Santos Queiroz".

A nova unidade, localizada ao lado da Escola Municipal Isabel do Carmo Nogueira, terá capacidade para atender 184 crianças com idade a partir de 4 meses até 3 anos e 11 meses, atendendo em período parcial e integral. "Tivemos o remanejamento de crianças que eram atendidas na Creche do Castolira e do Centro para essa nova unidade, liberando vagas em outras unidades", afirmou a secretária de Educação, Luciana Ferreira.

Divulgação

A nova creche vai liberar vagas em outras unidades

Divulgação

184 crianças serão atendidas na nova creche

A Creche Crispim terá professores e direção escolar como servidores públicos e os demais colaboradores como auxiliar de desenvolvimento infantil (ADI), recreacionista, porteiro e outras vagas serão da organização social Casa Girassol, abrindo novas 30 vagas de trabalho.

"A nova creche irá atender de forma integral algumas crianças com professores na parte da manhã e apoio de ADI, sendo que para cada seis alunos a sala tem uma ADI. E no contraturno trabalhamos com atividades planejadas pelas recreacionistas, contando com a supervisão da direção da escola e da coordenação da organização responsável", explicou a secretária.

Com essa unidade, Pindamonhangaba passa a contar com 21 unidades de CMEIs e a intenção é que para esse ano outras seis unidades possam entrar em funcionamento, beneficiando as regiões dos bairros Alto Tabaú, Araretama, Cidade Nova, Jardim Regina, Parque das Palmeiras e Arco Íris. Hoje o município atende mais de 5 mil alunos na Educação Infantil.

Radares são padronizados em 50km/h a partir do dia 8 de fevereiro, exceto em frente ao Tenda

Após a solicitação de alteração de estudos técnicos encaminhada pelo prefeito Dr. Isael Domingues, o Departamento de Trânsito da Prefeitura de Pindamonhangaba anunciou que a partir desta quarta-feira, dia 8 de fevereiro, todos os radares de velocidade do município serão padronizados em 50km/h.

A única exceção será o radar instalado no Anel Viário, em frente ao Tenda Atacadista, em virtude do mesmo apresentar ponto de cruzamento de veículos, necessitando assim de velocidade menor para não impactar a retaguarda de veículos que aguardam o tráfego na "caixa de espera" (garagem).

A medida faz parte do pacote de alterações anunciado pela Prefeitura nesta semana e visa adequar as normas técnicas ao sistema viário do município.

Além dessa medida, a Prefeitura irá instalar 9 novos pontos com semáforos em cruzamentos identificados como locais de incidência de acidentes, visando reduzir ainda mais o número de acidentes de trânsito no município.

Outra medida anunciada será a implantação de mais 20 novos contadores digitais visando informar ao motorista a temporização de semáforos, em pontos que ainda não contam com essa melhoria. Na última semana, o semáforo do Tenda recebeu essa novidade, para que o motorista possa calcular a sua velocidade e passar pelo ponto sem avançar no sinal vermelho e sem ser autuado por excesso de velocidade, não ultrapassando 40km/h.

Divulgação

Divulgação

Radares serão padronizados em 50 km/h

Preservar vidas e reduzir acidentes

Em apenas cinco meses de implantação, a modernização da fiscalização eletrônica trouxe a redução do número de vítimas fatais no trânsito de Pindamonhangaba. Considerando somente as vias municipais, a queda no número de mortes foi de 40%. Em 2021, foram 12 óbitos em vias municipais e no ano passado o número foi reduzido para sete vítimas fatais. O Anel Viário do município que em 2021 registrou dois óbitos, recebendo a maior quantidade de radares, não registrou nenhuma morte no trânsito no ano passado.

Para o prefeito Dr. Isael Domingues é necessário que os motoristas prestem atenção e desenvolvam velocidade compatível com a via. "Com prudência e respeito às leis, ninguém será autuado. Fizemos uma campanha de conscientização durante 60 dias, de junho a agosto, nosso sistema é aferido pelo INMETRO, portanto não podemos falar em fábrica de multas, e sim em fábrica para preservar a vida, diminuir acidentes e reduzir os números de feridos em nossas unidades de saúde".

GCM recebe três motos para auxiliar na prevenção e combate à criminalidade

A GCM - Guarda Civil Metropolitana - da Prefeitura de Pindamonhangaba, passou a utilizar três motos na fiscalização e combate à criminalidade. Os equipamentos, em uso desde o início de fevereiro, foram adquiridos por meio de emenda impositiva - sendo duas por indicação da vereadora Regininha e uma pelo vereador Gilson Nagrin no ano de 2022.

De acordo com o secretário de Segurança Pública, Fabrício Pereira, as motos foram adquiridas no fim de 2022 e foram equipadas com acessórios de segurança. "Já estão sendo empregadas em serviços de ronda na região central, parques e áreas isoladas", disse.

O secretário destacou a versatilidade na utilização das motos. "Com elas, podemos chegar em locais que tínhamos dificuldade com os carros quando perseguíamos suspeitos de motocicleta. Agora, podemos ir até alguns locais de forma mais rápida e evitar fugas. É mais uma passo que damos contra a bandidagem", explicou o secretário.

O prefeito Dr. Isael Domingues agradeceu aos vereadores pelo auxílio. "As emendas foram fundamentais para a aquisição das motos, que somam a uma já grande infraestrutura da segurança pública da cidade. Obrigado ao Gilson e a Regininha e muito sucesso aos agentes da GCM que estão pilotando as motos. Tenho certeza que os equipamentos ajudam muito na prevenção e combate ao crime e dão mais agilidade às nossas ações, contribuindo com a segurança da população", afirmou.

Divulgação

Inscrições para concurso público começam nesta quarta-feira, dia 8

As inscrições para o Concurso Público 01/23, da Prefeitura de Pindamonhangaba, estão abertas a partir das 10 horas desta quarta-feira, dia 8 de fevereiro e seguem até o dia 16 de março de 2023. A prova objetiva para todos os empregos está marcada para o dia 30 de abril de 2023.

De acordo com o edital do concurso, não serão fornecidas por parte da Prefeitura nem por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas no edital e as demais publicações no endereço eletrônico https://www.vunesp.com.br.

O concurso público 01/2023, para preenchimento de 124 empregos para praticamente todas as áreas da administração municipal, com vagas para ensino fundamental, médio e superior.

O edital com todas as informações também pode ser conferido no site oficial www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

poder legislativo

Presidente da Câmara, vereador Norberto Moraes, recebe Comandante do BAEP e discute ações de combate ao crime em Pindamonhangaba

Reunião com o Tenente-Coronel PM Paulo Cavalheiro aconteceu no gabinete do Presidente nesta segunda-feira a tarde

Fotos: Divisão de Comunicação/CVP

Preocupado com os índices alarmantes da violência na Região Metropolitana do Vale do Paraíba (RM Vale), em especial na cidade de Pindamonhangaba, o Presidente da Câmara, vereador Norberto Moraes promoveu uma reunião de trabalho na tarde desta segunda-feira, dia 06 de fevereiro, com o Comandante do 3º Batalhão de Ações Especiais da Polícia Militar (BAEP), Tenente-Coronel PM Paulo Henrique Lourusso Cavalheiro. O encontro ocorreu no gabinete da Presidência e durante a conversa foram tratados de diversos assuntos pertinentes à segurança pública.

O Presidente da Casa, vereador Norberto Moraes relatou ao oficial da PM a preocupação das autoridades de Pindamonhangaba com relação à falta de segurança da população. "Os índices de violência em nosso município tem aumentado consideravelmente e temos recebido inúmeros apelos da comunidade para o reforço do policiamento em todas as regiões da cidade e também no distrito de Moreira César". Norberto Moraes enfatizou que sabe de todo o esforço empreendido pelos policiais militares no combate à criminalidade e que a Câmara tem se mostrado sensível ao problema, buscando sempre por melhorias das condições de segurança e pelo aumento do efetivo na Companhia da PM da cidade.

O Presidente da Câmara solicitou o empenho e a colaboração do Comandante do 3º BAEP, Tenente-Coronel Paulo Henrique Lourusso Cavalheiro no sentido que a corporação intensifique as ações de combate ao crime na cidade. Norberto Moraes lembrou que o oficial conhece bem os bairros e as peculiariedades das comunidades de Pindamonhangaba, pois quando era Capitão PM comandou o policiamento na cidade.

O BAEP é uma tropa de elite e Taubaté possui uma companhia sediada no 5º Batalhão da Polícia Militar do Interior, contando com cerca de 100 homens no policiamento das cidades que compõe o 5º BPM/I. As principais atuações do BAEP são o combate ao tráfico de drogas, roubos a bancos, resgate de reféns, policiamento com cães e a cavalo, além de outras ocorrências de alto risco.

Ao final do encontro, o vereador Norberto Moraes agradeceu a visita do Comandante do BAEP e demonstrou ter uma boa expectativa para 2023 quanto à redução dos índices de violência na cidade. "Estamos empenhados nesta árdua tarefa de combater a criminalidade e esse é o papel do Legislativo, ou seja, lutar e buscar soluções para nossos principais problemas", finalizou o presidente, vereador Norberto Moraes.

Tenente-Coronel PM Paulo Cavalheiro e o Presidente, vereador Norberto Moraes

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024

Mesa Diretora 2023/2024:

Vereador Norberto Moraes (PP) - *Presidente*
Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - *1º Vice-Presidente*
Vereador Rogério Ramos (PODEMOS) - *2º Vice-Presidente*
Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) - *1º Secretário*
Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - *2º Secretário*

Vereadores:

Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS), Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL) e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV).

Divisão de Comunicação:
Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
Dispõe sobre o reajuste do Vale-refeição aos servidores da Câmara de Pindamonhangaba.

VEREADOR NORBERTO MORAES, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° O valor mensal do vale-refeição concedido aos servidores efetivos e comissionados, será de 0,35 UFMP's (zero vírgula trinta e cinco Unidades Fiscais do Município de Pindamonhangaba) por dia.

Art. 2° As despesas, decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor em 01 de maio de 2023.

Pindamonhangaba, 01 de fevereiro de 2023.

Vereador NORBERTO MORAES
Presidente

Projeto de Resolução n.º 01/2023, de autoria da Mesa Diretora.

Assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES 353.856.568-07
Data: 03/02/2023 09:42

REDAÇÃO FINAL - PRE Nº 1/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7328-286A-ACFC-BCD7

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – 12421-681 – Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba – SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br
Pag. 1/1

geral

BLOCO JECA TATU, COTIA NÃO!

De um encontro de artistas, agentes e ativistas culturais de Pindamonhangaba, que divagavam e buscavam experiências para afirmar a identidade simbólica do caipira e a sua relação com a contemporaneidade, germinou em 2018, o bloco de carnaval "Jeca Tatu, Cotia Não".

A experiência vivenciada na brincadeira artística aglutinou músicos, entusiastas, pesquisadores e curiosos em torno do saber, preservar, divulgar e fortalecer a imagem do ser humano oriundo do interior do estado paulista, de hábitos simples, relação próxima com a natureza, Piraquara esperto, tranquilo e humilde em sua sabedoria cultural.

Entre brincadeiras carnavalescas e realizações culturais floresceu a oportunidade de ampliar essa experiência, multiplicar saberes, preservar a história e criar o Projeto J.E.C.A. - Jovens Estandartes da Cultura e Arte.

Editais contemplados, oficinas realizadas, prêmios em Festival de Marchinhas e Cortejos já fazem parte da história deste jovem Projeto.

Neste ano, o bloco vem propor um Carnaval Cultural, Criativo e Plural; com apresentação de diversas linguagens artísticas, participação ampliada de cidadãos pindamonhangabenses fazedores de arte, um espetáculo em forma de Cortejo, remontando as origens das brincadeiras de Momo, num fazer e contar história.

Os primeiros bailes de máscaras ocorreram no século XIII, na Itália, e eram festas restritas à nobreza. A festa ganhou as ruas com o surgimento da Commedia dell'arte (teatros improvisados) nas cidades italianas durante o período do Renascimento. Em Florença foram criadas canções para acompanhar os cortejos que também contavam com carros decorados chamados trionfi.

https://tecnosenior.com/qual-e-a-origem-do-carnaval/

Segundo informações dos fundadores do grupo, o calendário municipal de Cortejo de Blocos Carnavalescos trará uma comissão de frente cênica, uma banda que executará arranjos e marchinhas próprias, a viola e uma fanfarra que complementará a batucada e como convidado especial teremos nosso "Mestre da Cultura de Pindamonhangaba" – Nena da Viola.

O bloco ainda salientou que essa soma de talentos quer ressignificar a apropriação das ruas que acontece nos Carnavais. Não apenas um "carne vale', mas um equilíbrio entre: preservação cultural, pertencimento, cidadania, encantamento e originalidade.

A ideia é mesclar ritmos e somar representatividade!!!

O bloco estará participando do Festival de Marchinhas e do Carnaval

Bloco Jeca Tatu, Cotia não! promete muita diversão

AGENDA

DIA 11/02
ENSAIO GERAL NO FESTIVAL COMIDA DE BOTECO – SOS PINDA
Local: Shopping Pátio Pinda
Horário: 16h às 19h

DIA 17/02
ENSAIO GERAL
Local: Travessa Rui Barbosa, Centro
Horário: 18h às 22h

DIA 18/02
CARNATODOS!
Bloco Jeca Tatu, Cotia não!
Local: Rua Ver. Alberto Fernandes Machado, Jardim Boa Vista
Horário: 17h às 22h

DIA 19/02
CORTEJO OFICIAL
BLOCO JECA TATU, COTIA NÃO!
Local: Praça do Quartel
Horário: 16h às 17h30h

DIA 20/02
THE HOP
Local: Av. Nossa Sra. do Perpétuo Socorro, 1984
Horário: 15h às 17h.

CORTEJO OFICIAL
Bloco Jequinhas!
Local: Praça do Quartel
Horário: 17h às 18h

CARNAVAL DO BECO
Bloco Jeca Tatu, Cotia não!
Local: Capitão Alfredo Cesar, (Rua sem saída - Sabesp)
Horário: 18h às 22 h.

Negócios em Foco

Wine & Sense: loja virtual de vinhos em Pinda

A Wine & Sense é uma loja virtual com delivery em Pindamonhangaba e entregas em todo Vale do Paraíba que nasceu com o objetivo de trazer uma nova experiência sensorial para as pessoas, com rótulos diferentes e que podem agradar desde o público que está começando a beber vinhos, até aqueles que já são apaixonados pela bebida.

Fundada em junho de 2021 com o objetivo de desmistificar o mundo dos vinhos, e segundo João Henrique Manoel - criador da empresa - "para aquelas pessoas que assim como eu, estavam encontrando dificuldades de escolher um bom vinho seja para um jantar, um date ou até mesmo para um happy Hour com os amigos".

Nas redes sociais a Wine & Sense procura trazer conteúdos sobre o universo dos vinhos, curiosidades e harmonizações para aproximar o público a este universo apaixonante, afirmou João Henrique.

A empresa conta com diversos estilos de vinhos, com rótulos nacionais e importados sempre buscando um atendimento personalizado.

A Wine & Sense hoje está também em parceria com diversos estabelecimentos de Pinda, onde muitos donos de restaurantes não vendiam a bebida por não saber como comprar e escolher o rótulo certo que harmonize com os pratos servidos no local. "Com nossa ajuda, esses locais conseguem atingir um novo tipo de público apaixonado por vinhos, o que também agrega novas opções a seu negócio" explicou o fundador da empresa.

Em expansão, atualmente a empresa tem parceria com o Chef Mateus Matos, e está buscando fazer parcerias com outros chefs em jantares harmonizados.

O Instagram da loja é o @winesenseemporium e o telefone é o (12) 997830237.

Divulgação

Divulgação

Aluna da Fatec Pinda embarca para o Intercâmbio Cultural

Neste sábado (4), a estudante Marcia Camilia da Cunha, aluna do curso superior de tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação da Fatec Pindamonhangaba, e mais 19 estudantes de Faculdades de Tecnologia do Estado (Fatecs) embarcaram para o Intercâmbio Cultural do Centro Paula Souza (CPS). Eles têm como destino a cidade de Cambridge, na Inglaterra.

Para a maioria dos alunos, esta será a primeira viagem internacional ou até a primeira experiência fora de casa. Durante quatro semanas, eles terão a oportunidade de realizar um curso intensivo de língua inglesa e aprender sobre a cultura local.

O Intercâmbio Cultural beneficia os estudantes inscritos com melhor aproveitamento acadêmico dos cursos e unidades de ensino. Do total de 329 bolsas de estudo oferecidas, 241 beneficiaram estudantes de Escolas Técnicas Estaduais (Etecs), sendo 3 vagas para alunos de cursos técnicos EaD. Nas Fatecs, 88 estudantes foram selecionados, com 4 vagas para alunos matriculados em cursos a distância.

Eles viajam com as seguintes despesas pagas: passagens aéreas de ida e volta, hospedagem em casa de família, alimentação (café da manhã e jantar), traslado no país de destino, seguro-viagem e ajuda de custo. Acompanhados de monitores do Centro Paula Souza, os estudantes terão uma grade de aulas e passeios para conhecer a cultura do país visitado.

O projeto foi realizado pela primeira vez entre 2011 e 2015 e já marcou a trajetória de muitos alunos do CPS.

Divulgação

Marcia Camilia voou com destino a cidade de Cambridge, na Inglaterra onde s fará quatro semanas de curso intensivo de inglês e aprenderá sobre a cultura local

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.636, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.
Dispõe sobre a instituição do estatuto de Proteção, Defesa e bem-estar animal e Controle das Populações de Animais Domésticos no Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.
(Projeto de Lei n° 149/2022, de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car)
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1o Esta lei institui o Estatuto que estabelece normas envolvendo a proteção, defesa e bem-estar animal e Controle das Populações de Animais Domésticos no Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.
Parágrafo único. São considerados animais todo ser vivo irracional, dotado de sensibilidade e movimento.
Art. 2º Os animais são seres sencientes, sujeitos de direitos naturais e nascem iguais perante a vida.
Art. 3o Para os efeitos desta Lei, entende-se como:
Canil: o compartimento destinado ao alojamento, manutenção e reprodução de cães, podendo ser individual ou coletivo;
Gatil: o compartimento destinado ao alojamento, manutenção e reprodução de gatos, podendo ser individual ou coletivo;
Animal de Companhia: aquele de valor afetivo, passível de coabitar com o homem;
Doação: ato de entrega de animal sob a tutela do Poder Público, instituição privada ou organização não governamental a pessoa física ou jurídica que, desde então, assumirá a responsabilidade sobre o animal, sendo, para tanto, obrigatório o preenchimento e a assinatura da ficha de adoção e do termo de responsabilidade, assim como a identificação definitiva e o cadastramento do animal;
Animal apreendido: todo e qualquer animal recolhido pelas autoridades competentes, compreendendo a apreensão, transporte, alojamento e manutenção;
Animal solto: todo e qualquer animal encontrado nas vias e logradouros públicos ou em locais de acesso público, desprovido de contenção efetiva, com ou sem acompanhante;
Cão Comunitário: aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção e que possui cuidador principal estabelecido;
Condições Inadequadas e/ou Insalubres: manutenção de animais em locais públicos ou privados em contato direto ou indireto com outros animais portadores de doenças transmissíveis, ou em alojamento de dimensões e instalações inapropriadas à sua espécie e porte, ou submetidos a condições que, direta ou indiretamente, interfiram na sua saúde, no seu bem-estar e/ou no seu comportamento;
Cuidador Principal: pessoa física que se responsabiliza pela saúde e bem-estar de um animal de estimação mantido em vias e logradouros públicos ou em locais de acesso público e que se compromete perante a comunidade e o Poder Público a suprir as necessidades básicas, estado sanitário e guarda do referido animal;
Guarda Responsável: condição na qual o guardião de um animal de companhia, enquanto detentor da responsabilidade sobre a vida de um animal, aceita e se compromete a cumprir uma série de deveres centrados no atendimento das necessidades físicas, psicológicas, etológicas e ambientais de seu animal, assim como a prevenir os riscos (potencial de agressão, transmissão de doenças ou danos a terceiros) que seu animal possa causar à comunidade ou ao ambiente;
Estabelecimentos Veterinários: estabelecimentos definidos em legislação ou normas vigentes dos Conselhos Federal e/ou Regional de Medicina Veterinária;
Estabelecimentos Comerciais de Animais Vivos: estabelecimentos devidamente autorizados pelo Poder Público Municipal que comercializam animais vivos para utilização como animais de estimação;
Miserabilidade jurídica: presunção relativa da afirmação de pobreza, comprovada mediante a subscrição da respectiva declaração;
Mordedor vicioso: todo animal causador de mordedura em pessoas ou outros animais de forma repetida ou múltipla, em resposta a desafios benignos;
Pequenos animais domésticos: cães e gatos;
Pensão para animais: dependências ao alojamento e manutenção temporária de pequenos animais domésticos, aves e outras espécies utilizadas como animais de estimação;
Abrigo para animais: local destinado ao alojamento temporário de animais domésticos sem proprietário conhecido;
Resgate: remoção de animais soltos ou em condições precárias de contenção, sem supervisão, considerados como de risco ao trânsito de veículos, à saúde e à segurança da população, ou que estejam em sofrimento;
Recuperação: reaquisição de animal recolhido aos órgãos competentes pelo seu legítimo responsável ou por pessoa que dele cuidava normalmente antes do recolhimento;
Zoofilia: atração ou envolvimento sexual de seres humanos com animais de outras espécies;
Zoonose: infecção ou doença infecciosa transmissível, de forma natural, dos animais vertebrados ao homem;
Lares temporários: domicílios particulares devidamente cadastrados no Poder Público Municipal responsável pelo abrigo temporário e apoio à doação de pequenos animais domésticos;
Maus-tratos aos animais: toda e qualquer ação ou omissão que cause dor ou sofrimento.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS
DO ANIMAL
Art. 4o Todo animal tem direito:
a) a ter sua existência respeitada;
b) deve receber tratamento digno e essencial à sadia qualidade de vida;
c) babrigo capaz de protegê-lo da chuva, do frio e do sol;
d) de receber cuidados médicos veterinários em caso de doença e ferimento;
e) a receber alimentação adequada a sua espécie;
f) a expressar seu comportamento natural da espécie;
g) de ficar livre de medo e estresse.
Art. 5o São considerados animais domésticos todos aqueles animais de companhia que vivem habitualmente com o tutor e dependem do mesmo para alimentação e abrigo.
Art. 6o Os tutores de animais domésticos são responsáveis pela sua dignidade física e psicológica.
Art. 7º É dever do município e da sociedade combater os maus-tratos e proporcionar proteção, defesa, controle e o bem-estar animal.
§ 1º Quanto aos maus-tratos a animais: toda e qualquer ação ou omissão que cause dor ou sofrimento e demais previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 6524/2022, bem como, as demais abaixo:
a) mantê-los sem abrigo ou em lugares com condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;
b) privá-los de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água;
c) lesionar ou agredir os animais (por espancamento ou lapidação, por instrumentos cortantes ou contundentes, por substâncias químicas, escaldantes ou tóxicas, por fogo ou outros), sujeitando-os a qualquer experiência que infrinja a Lei Federal n° 11.794, de 8 de outubro de 2008, prática ou atividade capaz de causar sofrimento, dano físico, mental ou morte;
d) abandoná-los em quaisquer circunstâncias;
e) obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças, inclusive a ato que resulte em sofrimento, objetivando a obtenção de esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção;
f) castigá-los física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;
g) criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de higienização (limpeza e desinfecção) ou mesmo em ambientes e situações que contrariem as normas e instruções dos órgãos competentes;
h) utilizá-los em confrontos ou lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
i) provocar envenenamento, mortal ou não;
j) eliminar cães e gatos como método de controle populacional;
k) não propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja necessária;
l) exercitá-los ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;
m) abusá-los sexualmente;
n) enclausurá-los com outros que os molestem;
o) promover distúrbio psicológico e comportamental em situação de distresse ou em condições que não permitam a expressão de seus comportamentos naturais;
p) outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com essa competência.
§ 2º Quanto às necessidades dos Animais:
a) fisiológicas e sensoriais: água fresca e dieta balanceada que mantenham os animais saudáveis e vigorosos; prevenção, rápido diagnóstico e tratamento de doenças, lesões e dor; promoção de exercícios e brincadeiras, além de estímulos sensoriais do tipo químico (odores, feromônios), visual (pessoas e outros animais), auditivo (controle de latidos e barulhos) e tátil (interações com animais e pessoas, carícias, massagens e escovação regular);
b) físicas e ambientais: espaço suficiente e apropriado para definir suas áreas de atividade, por exemplo: para descanso e para dormir confortavelmente, para se abrigar e se esconder ou se isolar, para eliminação de fezes/urina, etc, garantindo condições adequadas de sol/sombra, temperatura, umidade, ventilação, iluminação, distribuição e acesso a comedouros e bebedouros, boa higienização e desinfecção, quando for necessária;
c) comportamentais: ambiente apropriado para expressar sua vida e comportamento natural, por exemplo: definir seu território e delimitar seu espaço (áreas de atividade), construir um ninho, cuidar dos filhotes, correr, saltar, brincar, competir, socializar, etc, garantindo um bom nível de atividade e a oportunidade de escolha (preferências) e alternância dos seus comportamentos;
d) sociais: atividades e companhia de animais e/ou pessoas, garantindo suas preferências por viverem isolados, em pares ou em grupo; garantindo uma boa socialização aos filhotes de cães (da 3a à 12a semana de vida) e aos filhotes de gatos (da 2a à 8a semana de vida); oferecendo oportunidades de interações, modulando os conflitos e brigas, identificando a organização social (hierarquia) dentro dos canis; garantindo a presença de áreas de isolamento e de afastamento para os gatos, reconhecendo o uso do seu espaço;
e) psicológicas e cognitivas: boa estimulação ambiental (sensorial), psicológica e social, incluindo, por exemplo, atividades recreativas e exploratórias, de modo a prevenir o tédio (vazio ocupacional) e a frustração, além de outras emoções negativas, como o medo (ansiedade), tristeza (depressão), angústia, estresse, etc, assegurando condições e tratamento que evitem sofrimento mental.

CAPÍTULO III
DAS PENAS
Art. 8o Praticar ato de abuso, com ação ou omissão que implique em abandono, maus tratos de animais, ferindo ou mutilando, sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal Ambiental - 9.605/98, bem como, na Lei Municipal 6.524/22.
Art. 9o Constituem objetivos básicos das ações de controle das populações animais:
I- preservar e promover a saúde e o bem-estar da população animal;
II- criar, manter, gerir e atualizar sistemas de identificação e cadastramento das populações animais do município;
III- criar, implantar e gerir programas de controle reprodutivo por meio de esterilização cirúrgica ou química, exceto implantações e aplicações nos testículos;
IV-criar, implantar e gerir programas de medicina veterinária preventiva.
Art. 10. Constituem objetivos básicos das ações de prevenção e controle de zoonoses:
I- prevenir, reduzir e controlar a morbidade e a mortalidade, bem como os sofrimentos humanos e dos animais causados pelas zoonoses urbanas incidentes, prevalentes, emergentes ou reemergentes;
II- preservar a saúde da população humana mediante o emprego dos conhecimentos especializados e experiência em saúde pública.

CAPÍTULO IV
DOS PEQUENOS ANIMAIS - DA RESPONSABILIDADE DO PROPRITÁRIO/RESPONSÁVEL OU CUIDADOR DE PEQUENOS ANIMAIS
Art. 11. O proprietário/responsável ou cuidador de pequenos animais tem o dever de zelar pelo atendimento das necessidades físicas, psicológicas, etológicas e ambientais de seu animal.
Art. 12. Todo animal deve estar devidamente domiciliado, de modo a se impedirem a fugar ou agravos a seres humanos ou a outros animais, bem como dar causa a possíveis acidentes em vias e logradouros públicos ou em locais de livre acesso ao público.
§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os cães caracterizados como comunitários.
§ 2º Os atos danosos cometidos pelos animais, inclusive os comunitários, são de inteira responsabilidade de seus proprietários/responsáveis ou cuidadores.
§ 3o Quando o ato danoso for cometido sob a guarda de preposto, estender-se-á a este a responsabilidade a que alude o presente artigo.
Art. 13. Caberá aos condomínios definir as regras de permanência e trânsito de pequenos animais em áreas comuns, desde que preservado o direito de ir e vir para locomoção entre a via pública e os imóveis.

CAPÍTULO V
DA DESTINAÇÃO EM CASO DE MORTE
Art. 14 Em caso de morte do animal sob guarda do proprietário/responsável ou cuidador, cabe a este a disposição adequada do cadáver de forma a não oferecer incômodo ou risco à saúde pública.
Parágrafo único. Considera-se disposição adequada do cadáver aquela que atenda à legislação sanitária vigente ou o encaminhamento das carcaças para cemitérios ou crematórios de animais, devidamente licenciados pelos órgãos fiscalizadores competentes.
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 06 de janeiro de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Ana Cláudia Macedo dos Santos
Secretária de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de janeiro de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.345, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel de propriedade de Vito Ardito Lerário e s/m Ana Rosa Marcondes Lerário, localizado Rodovia Francisco Alves Monteiro, bairro Araretama.
Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos do art. 2º c/c o art. 6º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, imóvel de propriedade de Vito Ardito Lerário e s/m Ana Rosa Marcondes Lerário, localizado Rodovia Francisco Alves Monteiro, bairro Araretama, neste Município, matrícula 718 do CRIA, com as seguintes medidas e confrontações:
"O perímetro se inicia do ponto D1, localizado na lateral esquerda da Rodovia Francisco Alves Monteiro, sentido Pindamonhangaba - Tremembé, na divisa com a propriedade de Capri S/A Participações e Negócios, distante 124,12m com azimute 120°33'33" do ponto P1, localizado na lateral esquerda, sentido Pindamonhangaba – Tremembé, do viaduto da Rodovia Francisco Alves Monteiro sobre a R.F.F.S.A. – M.R.S. Logística Ltda., e distante 494,64m com azimute 292°38'20" do ponto P2, localizado na lateral esquerda, sentido Pindamonhangaba – Tremembé, da ponte da Rodovia Francisco Alves Monteiro sobre o Rio Una. Do ponto D1 segue com azimute de 231°59'22" em uma extensão de 31,05m até o ponto D2, desse ponto segue com azimute de 236°17'49" em uma extensão de 34,39m até o ponto D3, desse ponto segue com azimute de 248º20'13" em uma extensão de 31,72m até o ponto D4, desse ponto segue com azimute de 282º37'18" em uma extensão de 25,72m até o ponto D5, desse ponto segue com azimute de 276º06'27" em uma extensão de 33,20m até o ponto D6, desse ponto segue com azimute de 306º28'05" em uma extensão de 69,81m até o ponto D7, desse ponto segue com azimute de 287º07'41" em uma extensão de 27,14m até o ponto D8, desse ponto segue com azimute de 306º03'10" em uma extensão de 37,72m até o ponto D9, desse ponto segue com azimute de 339º07'33" em uma extensão de 22,77m até o ponto D10, desse ponto segue com azimute de 304º05'44" em uma extensão de 13,77m até o ponto D11, desse ponto segue com azimute de 08º30'53" em uma extensão de 14,24m até o ponto D12, até aqui confrontando com a propriedade de Capri S/A Participações e Negócios, matrícula nº 8.494; desse ponto segue com azimute de 243º55'01" em uma extensão de 39,86m até o ponto D58, desse ponto segue com azimute de 181º10'14" em uma extensão de 126,77m até o ponto D59, desse ponto segue com azimute de 148º31'55" em uma extensão de 29,54m até o ponto D60, desse ponto segue com azimute de 129º48'09" em uma extensão de 57,54m até o ponto D61, desse ponto segue com azimute de 157º49'47" em uma extensão de 122,14m até o ponto D62, desse ponto segue com azimute de 182º33'49" em uma extensão de 79,54m até o ponto D63, desse ponto segue com azimute de 141º59'03" em uma extensão de 23,40m até o ponto D64, desse ponto segue com azimute de 39º56'20" em uma extensão de 234,59m até o ponto D65, desse ponto segue com azimute de 24°20'30" em uma extensão de 43,74m até o ponto D66, desse ponto segue com azimute de 28°15'45" em uma extensão de 48,53m até o ponto D67, desse ponto segue com azimute de 12°02'43" em uma extensão de 45,66m até o ponto D68, desse ponto segue com azimute de 40°46'43" em uma extensão de 30,32m até o ponto D69, até aqui confrontando com a Área Remanescente; desse ponto segue com azimute de 294°56'28" em uma extensão de 31,40m até o ponto D1, que deu início a essa descrição, confrontando com a Rodovia Francisco Alves Monteiro; encerrando uma área de 60.588,89m² (sessenta mil, quinhentos e oitenta e oito metros e oitenta e nove decímetros quadrados)."
Art.2º O imóvel descrito no art. 1º é necessário à atividade de aterro de resíduos sólidos da construção civil e/ou aterro de inertes.
Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 07 de fevereiro de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Felipe Francisco César Costa
Secretário de Habitação
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de fevereiro de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.635, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
Denomina de RUA JOSÉ ANTÔNIO ALVES, a Rua 4 do Loteamento Residencial Village do Sol, localizado no bairro Loteamento Industrial Água Preta, e dá outras providências.
(Projeto de Lei n° 199/2022, de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza — Julinho Car)
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de RUA JOSÉ ANTÔNIO ALVES, a Rua 4 do Loteamento Residencial Village do Sol, localizado no bairro Loteamento Industrial Água Preta, neste município de Pindamonhangaba/SP.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 02 de janeiro de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcela Franco Moreir Dias
Secretária de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 02 de janeiro de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.634, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
Denomina de PRAÇA DOS PRADOS a praça na Rua Guilherme de Almeida no Bairro Vila Prado.
(Projeto de Lei n° 209/2022, de autoria do Vereador Marco Mayor)
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de PRAÇA DOS PRADOS, a praça na Rua Guilherme de Almeida, no Bairro Vila Prado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 02 de janeiro de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 02 de janeiro de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 898, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, RESOLVE PRORROGAR por 90 (noventa) dias, contados a partir de 12 de fevereiro de 2023, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Pindamonhangaba, 06 de fevereiro de 2023.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 06 de fevereiro de 2023.
SMA/egga/Memo 5010.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso:
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 015/2023 (PMP 047/2023)
Para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoria para eventos da Semelp - educação física / aquática / monitoria e animação" com recebimento dos envelopes até dia 24/02/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.
Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****HOMOLOGAÇÃO*****
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 092/2022 (PMP 4999/2022)
A autoridade superior, com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Educação, homologou em 06/02/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "aquisição de bens duráveis e patrimoniais (mobiliário), visando atender as escolas e creches municipais de Pindamonhangaba, bem como a demanda da Secretaria Municipal de Educação" em favor da empresa: ASTRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EM GERAL EIRELI, os seguintes itens: 16 – 1.350,00; 17 – 1.652,40; 18 – 1.850,00; 19 – 1.450,00.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITAMENTO DAS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- VIGÊNCIA 2023 / 2024 -

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2020 ADIT. 01/2023
	Processo Administrativo:	Nº 288/2020
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação Pestalozzi de Sumaré
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Especial de alta complexidade serviço de Acolhimento para deficientes, na modalidade residência inclusiva, 02 vaga/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R$ 197.700,00
	Data da assinatura:	06/01/2023
	Vigência:	19/02/2023 à 19/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.344, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte da área de propriedade de Agropecuária Maria Augusta Pindamonhangaba Ltda, localizada na Estrada Municipal Sebastião Vieira Machado, bairro do Socorro.
Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos do art. 2º c/c o art. 6º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte da área objeto da matrícula 31371 do CRIA, de propriedade de Agropecuária Maria Augusta indamonhangaba Ltda., localizada na Estrada Muncipal Sebastião Vieira Machado, bairro do Socorro, neste Município, a qual possui as seguintes medidas e confrontações:
"Área desmembrada, situada neste Município no bairro do Socorro, cuja descrição, inicia-se no ponto "39", situado à 800,00m(oitocentos metros) da esquina entre a Estrada Municipal Sebastião Vieira Machado e a Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; do ponto "39" segue com rumo 85º47'33"SE, a distância de 15,04m (quinze metros e quatro centímetros), até o ponto "40a"; confrontando com a confluência da Estrada Municipal Sebastião Vieira Machado e a Perimetral P1 (anel viário), do ponto "40a" deflete à direita e segue com rumo 01º43'56"SE, a distância de 51,05m(cinquenta e um metros e cinco centímetros) até o ponto "38a", deste ponto deflete à direita e segue com rumo 06º52'40"SW, a distância de 34,04 (trinta e quatro metros e quatro centímetros) até o ponto "37a", deste ponto deflete à direita e segue com rumo 09º14'07"SW, a distância de 45,21m(quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros) até o ponto "36a", deste ponto deflete à direita e segue com rumo 23º47'45"SW a distância de 33,19m(-trinta e três metros e dezenove centímetros) até o ponto "35a"; deste ponto deflete à direita e segue com rumo 24º02'34"SW a distância de 47,01m(quarenta e sete metros e um centímetros) até o ponto "34a", deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 21º52'28"SW a distância de 107,46m(cento e sete metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto "33a", deste ponto deflete à direita e segue com rumo 24º07'06"SW a distância de 40,36m(quarenta metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "32a", deste ponto deflete à direita e segue com rumo 24°30'13"SW a distância de 36,81m(trinta e seis metros e oitenta e um centímetros) até o ponto "31a", deste ponto deflete à esquerda e segue com o rumo 22º19'18"SW a distância de 85,42m(oitenta e cinco metros e quarenta e dois centímetros) até o ponto "30a" deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 17º53'52"SW a distância de 40,86m(quarenta metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto "29a", deste ponto deflete à esquerda e segue rumo 06º41'22"SW a distância de 43,58m(quarenta e três metros e cinquenta e oito centímetros) até o ponto "28a", deste ponto deflete à direita e segue com rumo 11º19'48"SW a distância de 94,84m(noventa e quatro metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto "27a", deste ponto deflete à esquerda segue com rumo 19º58'03"SW a distância de "14,01m" até o ponto "27", confrontando do ponto "27a" ao ponto "27" com a Área Desmembrada A parte da Área 02 , resultante de desmembramento da Fazenda Santa Rita, de propriedade de AGROPECUÁRIA MARIA AUGUSTAPINDAMONHANGABA LTDA, do ponto "27" deflete à direita e segue com rumo 11º19'48"NE a distância de 95,16m(noventa e cinco metros e dezesseis centímetros) até o ponto "28", deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 06º41'22"NE a distância de 44,44m(quarenta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros) até o ponto "29", deste ponto deflete à direita e segue com rumo 17º53'52"NE a distância de 42,91m(quarenta e dois metros e noventa e um centímetros) até o ponto "30", deste ponto deflete à direita e segue com rumo 22º19'18"NE a distância de 86,29m(oitenta e seis metros e vinte e nove centímetros) até o ponto "31", deste ponto deflete à direita e segue com rumo 24º30'13"NE a distância de 37,05m(trinta e sete metros e cinco centímetros)até o ponto "32", deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 24º07'06"NE a distância de 40,38m (quarenta metros e trinta e oito centímetros) até o ponto "33", deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 21º52'28"NE a distância de 107,46m(cento e sete metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto "34", deste ponto deflete à direita e segue com rumo 24º02'34"NE a distância de 47,26m(quarenta e sete metros e vinte seis centímetros) até o ponto "35", deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 23º47'45"NE a distância de 31,23m(trinta e um metros e vinte e três centímetros) até o ponto 36, deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 09º14'07"NE a distância de 42,98m(quarenta e dois metros e noventa e oito centímetros) até o ponto "37", deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 06º52'40"NE a distância de 32,60m(trinta e dois metros e sessenta centímetros) até o ponto "38", deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 01°43'56"NW a distância de 51,58m(cinquenta e um metros e cinquenta e oito centímetros) até o ponto inicial "39", situado à 800,00m da esquina entre a Estrada Municipal Sebastião Vieira Machado e a Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, confrontando do ponto "27" ao ponto "39" com a Estrada Municipal Sebastião Vieira Machado, encerrando uma área de 9.331,08 m2. (Nove mil, trezentos e trinta e um metros quadrados e oito decímetros quadrados)."
Art.2º A área descrita no art. 1º é necessária para fins de alargamento da Estrada Municipal Sebastiao Vieira Machado, bairro do Socorro.
Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 07 de fevereiro de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Felipe Francisco César Costa
Secretário de Habitação
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de fevereiro de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.633, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
Dispõe sobre a alteração de nomenclatura do emprego público de Vigia da Câmara Municipal de Pindamonhangaba.
(Projeto de Lei n° 217/2022, de autoria da Mesa Diretora)
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° Altera a nomenclatura prevista na Lei n° 4.244 de 14/01/2005, Anexo VI, item 11 e os Anexos I, II, IV e VI da Lei n° 5.184, de 18/04/2011, no tocante ao emprego de Vigia.
Parágrafo único. Onde se lê a nomenclatura Vigia passará a ter a seguinte descrição: Agente Operacional de Segurança.
Art. 2° As atribuições, requisitos e vencimentos do emprego descrito no caput do artigo 1º permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 02 de janeiro de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeir Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 02 de janeiro de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.632, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
Denomina de PROFESSOR LUIS CARLOS LUCIO o Complexo Aquático do Centro Esportivo João do Pulo, localizado à Rua Antonio Augusto Rodrigues, s/n°.
(Projeto de Lei n° 212/2022, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal)
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado o Complexo Aquático do Centro Esportivo João do Pulo, localizado à Rua Antonio Augusto Rodrigues, s/n° de PROFESSOR LUIS CARLOS LUCIO.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 02 de janeiro de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 02 de janeiro de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.631, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
Denomina de MARIZETH REGINA DE SOUZA a Nova Sede da Secretaria Municipal de Esportes, localizada à Rua Antonio Augusto Rodrigues, s/nº. (Projeto de Lei n° 211/2022, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal)
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Nova Sede da Secretaria Municipal de Esportes, localizada à Rua Antonio Augusto Rodrigues, s/n° de MARIZETH REGINA DE SOUZA.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 02 de janeiro de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 02 de janeiro de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.315, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.
Retifica o Decreto nº 6.310, de 27 de dezembro de 2022, que atualiza o valor da UFMP – Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei,

D E C R E T A:
Art. 1º Retifica o art. 3º do Decreto nº 6.310, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º A inflação projetada de 2022 para 2023, compreendendo os últimos doze meses, de dezembro de 2021 a novembro de 2022, é de 7,36% apurado pelo índice IPC/FIPE. O fator de atualização dos ativos do Município para o exercício de 2023 será de 1,0736."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.
Pindamonhangaba, 09 de janeiro de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 09 de janeiro de 2023.
Anderson Plinio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.303, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
Tomba por seu valor arquitetônico, histórico e cultural o Chafariz Cônego Tobias.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. IV do art. 6º e art. 213 da Lei Orgânica do Município c/c arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº 6.445, de 30 de junho de 2021.
Considerando a aprovação pelo tombamento em reunião ordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba - CMPHCAAP, realizada no dia 09 de agosto de 2022, quanto ao Processo nº 02/2022-CMPHCAAP e laudo técnico elaborado pela comissão constituída pela Resolução nº 05/2022- CMPHCAAP;
Considerando que o monumento O Chafariz do Cônego Tobias é um monumento público localizado na Rua Prudente de Morais, em Pindamonhangaba-SP.
Considerando que a sua atual configuração é a de um tanque com um frontispício, construído em tijolos, em meados do século XX, que substituiu o tanque quadrado anterior sem detalhes ornamentais.
Considerando que o projeto que lhe dá a atual feição foi elaborado pelo Engenheiro Renato Guaycuru San Martin em 1968, comissionado pelo prefeito Francisco Romano de Oliveira, e executada pelo mestre João Moreira da Silva.
Considerando que sua denominação homenageia o sacerdote Pindamonhangabense, Cônego Tobias da Costa Rezende, pároco de Pindamonhangaba de 1868 à 1898.

DECRETA:
Art.1º Fica tombado o Chafariz do Cônego Tobias, localizado na Rua Prudente de Morais, neste Município.
Parágrafo único. O tombamento previsto no caput é enquadrado no Nível de Proteção 1 (P1), conforme laudo técnico aprovado pelo CMPHCAAP, no qual o patrimônio deverá ser protegido e preservado em sua totalidade, de acordo com o art. 4º da Lei 6.445 de 2021.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo providenciará a inscrição do tombamento previsto neste Decreto no Livro de Tombos Histórico do Município.
Art. 3º Ficam vedadas quaisquer alterações no projeto original do bem tombado, implicando a necessária autorização e fiscalização do CMPHCAAP relativamente a qualquer obra que vise alterar, demolir, reformar, reconstruir, repintar ou restaurar o patrimônio tombado, conforme disposto no art. 13 da Lei nº 6.445/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 20 de dezembro de 2022.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Alcemir José Ribeiro Palma
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de dezembro de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.299, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
Registra como Bem Cultural de Natureza Imaterial, por seu valor histórico e cultural, o FESTE – Festival Nacional de Teatro de Pindamonhangaba.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. IV do art. 6º e art. 213 da Lei Orgânica do Município c/c inc. I do art. 2º, inc. II §7º do art. 4º e arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº 6.445, de 30 de junho de 2021.
Considerando a aprovação pelo registro do bem cultural de natureza imaterial em reunião ordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba - CMPHCAAP, realizada no dia 09 de agosto de 2022, conforme Processo nº 004/2022-CMPHCAAP e laudo técnico elaborado pela comissão constituída pela Resolução nº 02/2022 do Conselho;
Considerando que o FESTE por sua história, com seu o início em 1974, como Festival de Teatro Estudantil, até os dias atuais, evoluiu transformando-se num marco de modernidade que ultrapassa os limites geográficos locais e se expande não só pelo território nacional;
Considerando que o FESTE participou de forma muito importante na propagação do nome de Pindamonhangaba nos Estados do país desde o Norte até o Sul, e hoje em sua 44ª Edição conta com espetáculos de outros municípios e estados,
Considerando que o FESTE, como bem cultural de natureza imaterial, segundo laudo técnico elaborado pela Comissão de Estudo designada pela Resolução nº 02/2022 do CMPHCAAP, é reconhecido por seus valores que identificam e perpetuam a memória coletiva e é considerado como um referencial de modo de vida e identidade social e, portanto de interesse público a sua preservação, conservação, valorização e continuidade;
Considerando que o FESTE, através da Lei nº 6.510, de 20 de janeiro de 2022, passou a integrar o Calendário Oficial do Município.

DECRETA:
Art.1º Fica registrado, como patrimônio imaterial, o FESTE – Festival Nacional de Teatro de Pindamonhangaba e instituído como "Patrimônio Cultural de Pindamonhangaba".
Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo providenciará o registro de patrimônio imaterial previsto neste Decreto no Livro de Registros de Patrimônio Imaterial do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 19 de dezembro de 2022.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Alcemir José Ribeiro Palma
Secretário de Cultura e Turismo
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de dezembro de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
PINDAMONHANGABA - SP

CONVOCAÇÃO PARA A 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA
BIÊNIO 2022 – 2023

Luciana Campos Tanaka, Presidente do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, em "**ACORDO COM O ARTIGO 7º DA LEI 6.122/2018 E ADITIVOS", VENHO CONVOCAR E CONVIDAR** os Srs. Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como a iniciativa privada e toda população interessada em participar, para a 62ª Reunião Ordinária, a saber:

Data: 14/02/2022
Horário: **1ª Chamada** – 18h
2ª Chamada – 18h30
(duração aproximada 1h30).
Local da Reunião: Auditório do Palacete 10 de Julho.
Rua Dep. Claro César, 33 – Bosque da Princesa
Entrada pela Rua Rui Barbosa, 47(portão fundos)
Pindamonhangaba - SP, 12.400-220

Reforçamos a importância da presença tanto dos Conselheiros titulares quanto os suplentes.

PAUTA DA REUNIÃO:

1- APROVAÇÃO DA ATA DE Nº 61 DA REUNIÃO ORDINÁRIA.
2- ELEIÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS - GESTÃO 2023-2024
3- PRESENÇA DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER SR. EVERTON CHINAQUI DE SOUZA LIMA.
4- CALENDÁRIO DO COMTUR E DA CIDADE.
5- INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROJETO TURISMO LEGAL - CADASTUR
6- INFORMES E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO COMTUR.

Pindamonhangaba, 06 de Fevereiro de 2022.

Luciana Campos Tanaka
Presidente do COMTUR

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO CONSELHO DELIBERATIVO
Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba
O Fundo Social de Solidariedade convoca os senhores membros do Conselho Deliberativo do mesmo, para a reunião que será realizada no dia 09 de fevereiro, às 16h, em sua sede, à rua Deputado Claro César, número 53, centro, Pindamonhangaba.
Na reunião, serão discutidas as seguintes pautas:
- Ações para o ano de 2023
- Carnaval
- Captação de Alimentos
- Festival de Verão
- Blues na Praça

Claúdia Maria Vieira Domingues
Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba

---

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA Mulher

CONVOCAÇÃO – 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023

Ficam as senhoras conselheiras titulares e suplentes do CMDM, convocadas a comparecerem, na data e local abaixo, para a realização da "2ª Reunião Ordinária de 2023", cuja pauta vem a seguir:

Pauta:
. Leitura e aprovação de Ata;
. Deliberação mês de março, "mês dedicado às mulheres";
. Informes Gerais.

Dia: 13/02/2023 (Segunda-Feira)
Horário: 18:00 hs (Dezoito horas)
Local: Auditório do Paço Municipal
Endereço: Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400
Alto do Cardoso - Pindamonhangaba/SP
CEP: 12420-010

Sthela Simões Freire
Presidente do CMDM – Gestão 2021-2023.

Observação:
As conselheiras que não puderem comparecer, respeitando o Regime Interno, deverão justificar a ausência através do e-mail:
c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br
ou cmdmpinda@gmail.com

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Aviso de Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação de bem Municipal, localizado na Rua José Aneas Rodrigues, no Bairro Socorro.

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 08 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), às 18h00min, no auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400, 1º andar, Centro, Pindamonhangaba-SP, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para Apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação de bem Municipal, localizado na Rua Jose Aneas Rodrigues, no Bairro Socorro.

A Minuta do Projeto de Lei, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estará disponível para consulta no site da Prefeitura, na página da Secretaria de Meio Ambiente:
https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/meio-ambiente

Pindamonhangaba, 20 de janeiro de 2.023.

MARIA EDUARDA ABREU SAN MARTIN
Secretária de Meio Ambiente

história

Altair Fernandes Carvalho
(altairfernandes@hotmail.com)

Aconteceu na Pinda de antigamente

...quando Virgílio trocou a gloriosa Euterpe pela Banda lá do Céu

História de hoje traz mais uma interessante publicação do jornal Tribuna do Norte, anos cinquentas. O autor era o colunista que se identificava pelas iniciais J.B.J. As colaborações desse cronista, por certo um pindamonhangabense morando longe da terra natal, vinham do Rio de Janeiro.

Na crônica, a qual o leitor confere abaixo na íntegra, J.B.J. conta mais uma de suas doces recordações do tempo em que residia em Pindamonhangaba. Relembra a secular Corporação Musical Euterpe, destacando um integrante da banda em especial.

Com o título ***"Lá vem a banda",*** há 68 anos, na edição da Tribuna de 11/12/1955,assim recordava o colunista colaborador...

"Faz uns vinte anos. Muita gente se deve lembrar. Era um negro simpático. Tocava na banda. Primeiro tocava pratos. Depois foi subindo. Era esforçado. Tinha ambições. Chegou ao bumbo. Com a mesma compenetração solene com que tirava sons metálicos do prato, agora tirava sons surdos do couro esticado do bumbo.

E talvez já estivesse se preparando para fazer Û-Û-Û û no baixo quando desapareceu da banda.

Quem daqueles tempos não se recorda do Virgílio? Sempre sorrindo, sempre amável, popular mesmo.

De dia trabalhava no matadouro municipal. E trabalhava duro. Numa grande carroça fechada vinha entregar a carne nos açougues. Nos momentos de folga era músico. Tocava pratos na banda...

Pra todos era o Virgilio. Pra nós era o Quiti. Viera de escravos de nossos avós. Era como se fosse da nossa família. E mais que isso. Era filho da velha e boa Felícia.

E dava gosto quando se ia a Pinda... e vinha a banda de música. Vinha imponente. Cada um orgulhoso do seu instrumento. Tocando bonito que nem orquestra sinfônica é capaz de tocar.

E lá vinha o Quiti. Quase sempre de roupa branca. Porque naquela época a banda não tinha uniforme. Nem tinha instrumentos novos. Mas tocava da mesma forma. Com o mesmo entusiasmo. Com o baixo remendado de solda e o trombone tapado com cera de abelha...

Tocava tudo e até o Guarani também. Era só o João Antonio ver outra banda perto. E, então, o maestro João Antonio se transformava e pegava no baixo...

Ninguém podia com a banda!

Um dia veio a banda. Tocando aqueles dobrados. No mesmo passo apressado. Com o prato fazendo 'tchim' e o bumbo fazendo 'bum'... Porém o Quiti não veio. Porque Quiti, tão esforçado, subiu tanto que foi tocar clarim na Banda do Céu!..."

Publicações do Passado

Publicava-se na Tribuna do Norte em 1932

Reprodução

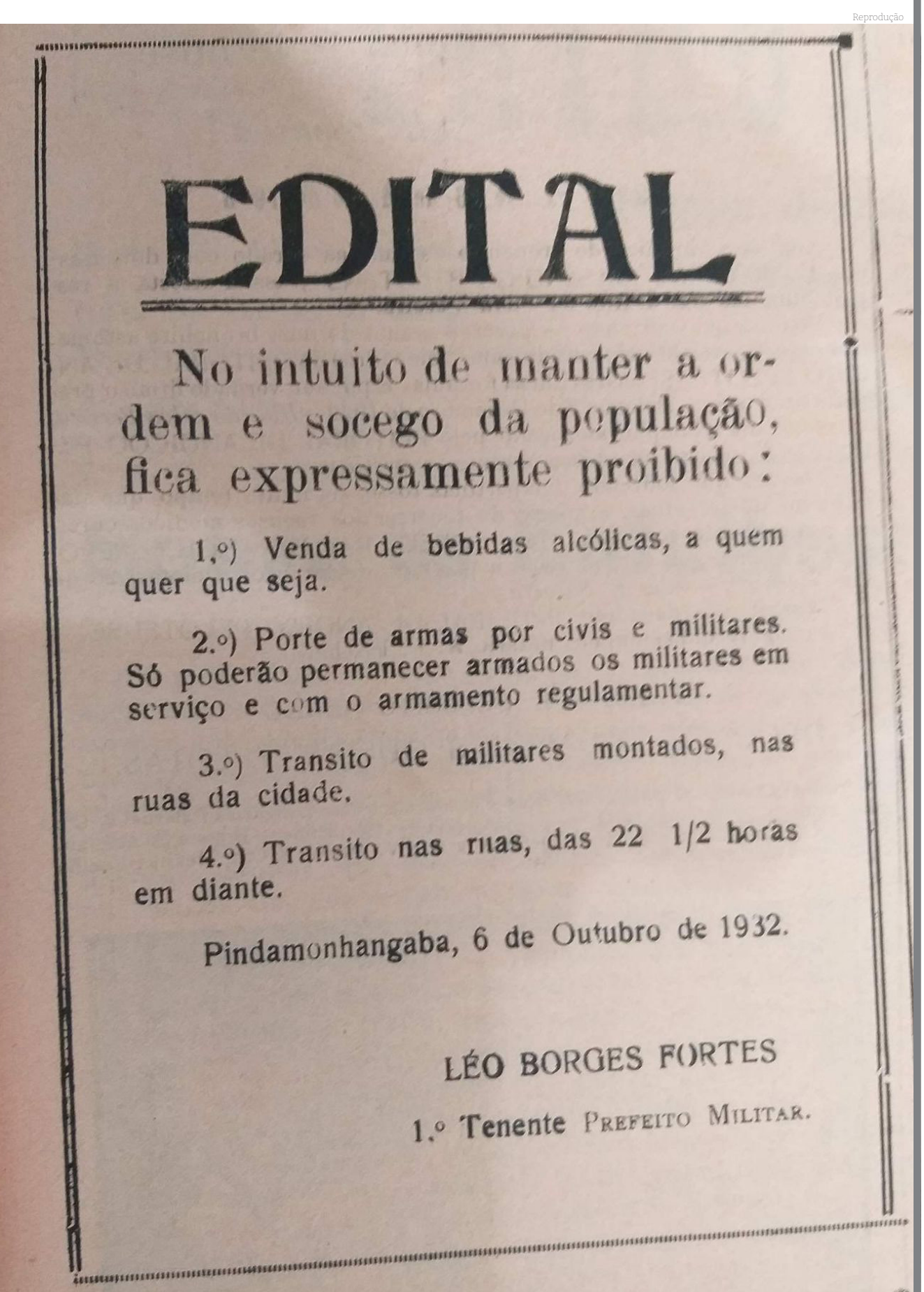

EDITAL

No intuito de manter a ordem e socego da população, fica expressamente proibido:

1.º) Venda de bebidas alcólicas, a quem quer que seja.

2.º) Porte de armas por civis e militares. Só poderão permanecer armados os militares em serviço e com o armamento regulamentar.

3.º) Transito de militares montados, nas ruas da cidade.

4.º) Transito nas ruas, das 22 1/2 horas em diante.

Pindamonhangaba, 6 de Outubro de 1932.

LÉO BORGES FORTES

1.º Tenente Prefeito Militar.

Lembranças Literárias

O velho e o jornal

A noite caia rapidamente. Aquele escuro quartinho naquela rua modesta parecia ainda mais escuro, mais triste. Dentro, os velhos móveis assemelham-se a lúgubres imagens, a reminiscências tristes de um alegre passado. Num canto, alguém sentia sua vida escoar. O alvo lençol da pequena cama parecia tragar aquele corpo outrora forte, hoje alquebrado por anos de trabalho. Em torno do leito viam-se cabeças caídas ao peito, olhos baixos, olhos chorosos. Os filhos daquele que ali agonizava, choravam a partida do ser amado.

Os olhos do velho, já baços, sem brilho, perpassaram por aquelas cabeças queridas, por aquele quartinho e voltaram-se para suas mãos.

Naquelas mãos calejadas elesentia ainda um teclado abaixando, como quando comandado por elas; sentia nelas o chumbo quente e emtodo o seu ser, o jornal revivia. Seus ouvidos, já pouco sensíveis, ouviam ainda os ruídos da linotipo, de braço subindo e descendo, das matrizes, indo e vindo; seus músculos tornavam-se rígidos como quando carregava as pesadas tabelas.

Sim, ele fora tudo no jornal e fora todo do jornal; seus melhores anos, seus bons momentos, ele dedicava ao livro cotidiano. Até o sangue que lhe corria nas veias, ele o tinha dado ao jornal; até no sangue ele tinha algo do jornal: o antimônio.

E o jornal, ele não podia ser injusto, não fora ingrato com ele. Não! ...pelo contrário, em troca lhe dera o pão, ajudara-o a criar os filhos, pagara a escola para eles e todos os dias contava a ele e a todos os que ele amava, o que ia pelos quatro cantos do mundo.

E quem naquele derradeiro instante em que ainda restava um sopro de vida naquele homem, olhasse seus olhos, veria um brilho, um brilho passageiro, pois ele pensava naquele que durante anos fora parte integrante de sua vida: o jornal!

Sim, ele e o jornal haviam sido amigos, pois, anos após a sua ida, quando dele só resta uma tênue recordação, talvez nem isso, apenas um matutino amarelado que alguém guarda em qualquer canto, tem em suas páginas gravada a sua lembrança, a sua presença, o seu nome, encimado por uma cruz e uma palma...

Neusa PereiraGuimarães,
Tribuna do Norte, 11/6/1962

Ruggero Marino

esportes

Atleta de Pinda conquista dois ouros no jiu-jitsu em torneio na França

A atleta Maria Clara Biondi dos Santos e o professor Felipe Ribas foram homenageados pela Prefeitura de Pindamonhangaba por representarem a cidade em competições de jiu-jitsu. Eles receberam dia 7 de fevereiro um certificado de parabenização pelos feitos esportivos.

Em janeiro, Maria Clara conquistou duas medalhas de ouro no European Jiu-Jitsu, disputado em Paris, na França. Ela venceu lutadoras do Brasil, França e Estados Unidos nas categorias disputadas: juvenil 1 faixa azul meio pesado e absoluto (todos os pesos). Seu professor Felipe Ribas também competiu e ainda orientou Maria Clara em suas lutas.

Os atletas, que receberam apoio da Prefeitura de Pindamonhangaba para disputar a competição, avaliaram como positiva a participação na Europa, contra os melhores lutadores do mundo. De acordo com o professor, "o campeonato também serviu como base para o mundial, que será disputado entre o fim de maio e início de junho, na Califórnia, nos Estados Unidos".

Maria Clara, de 15 anos, afirmou que "foi um campeonato muito difícil, com a elite do esporte, e serviu como aprimoramento para enfrentar as melhores lutadoras em uma competição internacional oficial".

O vice-prefeito, Ricardo Piorino, recebeu os atletas no gabinete do prefeito Dr. Isael Domingues, e disse que "é uma honra Pindamonhangaba ser tão bem representada em competições. Isso é um estimulo para que outros jovens ingressem no esporte e cresçam como atletas e como pessoas. Ficamos muito orgulhosos com esse desempenho da Maria Clara e do Felipe".

O secretário de Esportes, Everton Chinaqui, elogiou o desempenho dos atletas. "Conseguiram se qualificar para o campeonato e representaram Pindamonhangaba muito bem. Isso mostra, mais uma vez, que temos resultados expressivos em modalidades diversas, o que é muito bom para o desenvolvimento do esporte na cidade".

O vereador Felipe Guimarães e o pai do técnico Felipe, Luiz Emílio Ribas, também acompanharam a homenagem aos atletas, que treinam na academia Almeida Jiu-Jitsu, na Galeria Barão.

O próximo desafio é o Coritiba Open, dois meses antes do mundial da Califórnia, nos Estados Unidos, entre maio e junho deste ano. Para mais informações e patrocínios, os interessados podem falar com o professor Felipe Ribas, pelo telefone (12) 99739-9611.

Divulgação

Divulgação

Maria Clara Biondi dos Santos e o professor Felipe Ribas

Fluminense contrata jogadora de Pinda para a equipe de Futebol Feminino

O Fluminense acertou, na semana passada, a contratação de mais três atletas para o time principal de futebol feminino. Entre as novas jogadoras está a volante Patrícia de Jesus Camargo Derrico, de Pindamonhangaba. Patrícia e as zagueiras Flávia Gil e Lorranny chegam para reforçar o Tricolor na temporada de 2023.

Aos 28 anos, Patrícia já atuou em times como São José (SP), Vitória (PE), Flamengo, Avai kindermann (SC), (Cresspom BSB), 3B da Amazônia, Recanto (AM) e Pinda (SP). "Estou muito feliz e motivada. Jogar no Fluminense é motivo de orgulho. Espero ser muito feliz nesse clube. Quero ganhar títulos, subir para a Série A1 e trazer muita alegria ao torcedor", destacou a jogadora.

Divulgação

Equipe de Ciclismo começa temporada 2023 com vitória no GP Taubaté

A equipe de ciclismo de Pindamonhangaba (Semelp/Geleg/UniFunvic) começou a temporada 2023 em grande estilo. No domingo (5), o grupo dirigido pelo diretor-técnico Benedito Tadeu Júnior, o Kid, dominou o pódio da Elite masculino no GP Taubaté de Ciclismo, competição realizada pelo Clube de Ciclismo de São José dos Campos, EMX Promoções e Eventos e LIDER – Liga de Desportos da Capital, Vale do Paraíba e Litoral Norte, com supervisão da Federação Paulista de Ciclismo e Confederação Brasileira de Ciclismo.

A competição, envolvendo várias categorias, foi realizada em um circuito nas imediações do Mirante do Pôr do Sol, no distrito de Quiririm. O pelotão da Elite masculino largou para uma disputa de 2 horas. Ao longo da prova, uma fuga com Igor Molina e Euller Magno, ambos da equipe de Pindamonhangaba e Josimar Sacramento, da Taubaté Cycling Team, conseguiu abrir uma certa vantagem do pelotão.

Na última volta no circuito, Igor Molina abriu dos companheiros de fuga e cruzou a linha de chegada sozinho, após percorrer 84 km, com uma média de 42 k/h, carimbando o seu retorno à equipe em 2023 com vitória. Molina já havia defendido Pindamonhangaba e no último ano fez uma temporada na Europa.

O segundo lugar ficou com Josimar Sacramento e o terceiro foi para Euller Magno. Completaram o pódio, André Gohr, também de Pindamonhangaba, e Cristian Egídio, da Taubaté Cycling Team.

Pindamonhangaba ainda conquistou um segundo lugar na categoria Sub23 com Vitor Manzo e um terceiro lugar na Elite feminino com Luciene Silva.

"Foi uma competição muito boa para iniciar a temporada. O curto período de treinos que fizemos neste início de ano já nos possibilitou bons resultados para a nossa cidade", comentou o técnico da equipe, Francisco Manzo.

Mariana Costa

Equipe do Capituba, de Guaratinguetá, é mais um classificado para a próxima fase da Copa Regional

Copa Regional tem definição de novos classificados para próxima fase

Colorado, Capituba, Jardim Santana e Real Castolira garantiram vaga após rodada do último domingo

Colaboração
Bruno Lemes Silva

A penúltima rodada da fase de classificação da Copa Regional de Futebol Amador realizada no último domingo, 5, definiu a presença de mais 4 clubes para a segunda fase. Colorado e Real Castolira, de Pindamonhangaba; Jardim Santana, de Tremembé; e Capituba, de Guaratinguetá, estão garantidos na próxima etapa.

Os clubes se juntam a Vila São José, Parmalucos e Maria Áurea, que já estavam classificados desde a 3a rodada. Por outro lado, Fechamento, Jardim Bom Jesus e FFDÉF não tem mais chances e estão eliminados da segunda fase.

A rodada teve como destaques o atacante Ninão, do Araretama, que marcou 3 gols, e o atacante Jonathas Luciano, do Maria Áurea, que marcou 2 gols e segue na liderança da artilharia da competição, com 6 gols.

Partidas

Em duelo entre equipes classificadas no grupo A, o Vila São José, de Pindamonhangaba, venceu o Parmalucos, de Guaratinguetá, por 2 a 1. Jacó e Leandrinho marcaram para o Carrapatão, e Nikinho para os visitantes. O resultado positivo a campanha com 100% de aproveitamento do time local.

O Colorado também garantiu-a classificação com vitória sobre o São Roque, de Lorena, por 3 a 1. Deivão, Marcelinho e Boneca fizeram para a equipe da casa, e Flavinho marcou o gol de honra do time lorenense.

Já o Santa Luzia venceu o Fechamento pelo placar simbólico de 3 a 0, já que a equipe de Guaratinguetá não compareceu ao jogo. O time também anunciou desistência da competição por problemas internos. O time de Pinda segue com chance de classificação.

O grupo B é o que apresenta maior equilíbrio, com a definição dos times classificados e eliminados somente na última rodada. Cruz Pequena e Caravana Tricolor empataram por 1 a 1, com gol de Léo Du Corte para a equipe pindense, e Cicito para o time de Lorena.

Já o Araretama, com três gols de Ninão e um de Fernando Chupa Cabra e de Vitinho, golerou o Floresta, de Tremembé, por 5 a 3. Fausto, Léo e Maicon marcaram os gols do time derrotado.

E o Marcondes se mantém com chance de classificação após vitória sobre o Força Jovem por 2 a 1. Piska, com dois gols, fez os gols do time local, e Miqueas para o clube de Tremembé.

Pelo grupo C o destaque foi o Maria Áurea. Classificado para a próxima fase, goleou o Jardim Bom Jesus, de Tremembé, por 5 a 0. Dois gols foram marcados por Jonathas Luciano e por Daniel Velasco, e Lucas Adriano deixou o seu tento.

O Capituba, de Guaratinguetá, também garantiu classificação ao vencer o Real Castolira, de Pinda, por 1 a 0, gol de Welder. Já o Jardim Santana, de Tremembé, com gol de Bruninho Raio, derrotou o FFDÉF por 1 a 0.

MEMÓRIA ESPORTIVA

Bruno Lemes Silva

Equipe do Vila Verde que foi campeão do Campeonato Cinquentão (acima de 50 anos) de Pindamonhangaba no ano de 2007. Na decisão, a equipe venceu o Estrela.
Em pé: Coca, Coroca, Paraná, Ni, Plinio, Ticha, Pedro, Mauro (técnico), Queijinho, Zidane, Lucas, Luiz Tremembé e Laércio Balbo. **Agachados:** Lima, Bita (diretor), Beto, Lucio, Celsinho, Fefeu, Bira, João Pedro, Eraldo e Aranha.

Divulgação

Divulgação